



EDITAL CECAMPE-NE Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II” – PID16166-2023 PROPEQ/UFPB - TED FNDE-UFPB 11.838/2023 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPB – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/P) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FASE II”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas da Universidade Federal da Paraíba.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de servidores(as) da Universidade Federal da Paraíba, interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos básicos gerais:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- c) Estar quite com as obrigações militares, para brasileiros com idade entre 18 e 45 anos;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- e) Apresentar a titulação e/ou formação compatível com a vaga, conforme quadro do item 2.2, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- f) Ser servidor(a) ativo(a) e em efetivo exercício da Universidade Federal da Paraíba;
- g) Ter autorização do órgão/unidade ao qual esteja vinculado(a) com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação;

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos requisitos específicos de cada vaga, conforme quadro abaixo:



PRODUTO 4: PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SISTEMATIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
PP2-021	PESQUISADOR PRINCIPAL II	- Docente ativo da UFPB; - Graduação em Comunicação em Mídias Digitais OU Comunicação Social (Jornalismo) OU Publicidade; - Doutorado em Administração OU Comunicação Social (Jornalismo).

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I.

3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/WznRNEA78TZq69ES7> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo III.

4.3 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- cópia do diploma da graduação e do doutorado, conforme exigência do item 2.2;
- declaração funcional, onde conste o cargo e o tempo de serviço, emitida pelo SIGRH;
- currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo II);
- tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II).

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, **recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a)**, sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.8 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no preenchimento do formulário online.

4.9 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida a inscrição mais recente.

4.10 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

4.11 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Entrevista, de caráter eliminatória;
- b) Análise Curricular, de caráter classificatória.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo II.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista busca avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) acerca das experiências necessária para o desenvolvimento das atribuições da função no projeto.

6.2 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma publicado pela comissão de seleção, divulgado na data estipulada no cronograma do Anexo III.

6.3 As entrevistas individuais serão realizadas de forma remota, através de plataforma de reuniões virtuais (*Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou similar) e serão gravadas em áudio e vídeo, cujo *link* será enviado para o(a) candidato(a), para o email informado no ato de inscrição, pelo menos 30 minutos antes do horário marcado.

6.4 Cada candidato(a) disporá de até 20 minutos para responder as arguições dos(as) examinadores(as).

6.5 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à comissão de seleção apenas disponibilizar o *link* para o acesso.

6.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância da data e horário estabelecido para a entrevista isentando-se a Comissão de Seleção por qualquer responsabilidade ocasionadas por problemas na plataforma virtual e/ou infraestrutura tecnológica necessária para a participação do(a) candidato(a) na entrevista.

6.7 Os(As) candidatos(as) serão avaliados quanto aos seguintes critérios:



- a) demonstraco de conhecimento na expertise necessria para cada vaga, conforme requisitos especficos definidos no item 2.2 (0 a 3,0 pontos)
- b) apresentao dos projetos ou produtos que participou nos ltimos cinco anos (0 a 3,0 pontos);
- c) apresentao de plano de divulgao em mdias sociais para o projeto (0 a 2,0 ponto);
- d) clareza na exposio dos conhecimentos (0 a 2,0 pontos);

6.8 Cada um dos(as) examinadores(as) devero atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao candidato(a), podendo esta conter at uma casa decimal.

6.9 As notas dos(as) candidatos(as) devero ser lanados em Planilhas de Avaliao especficas, constando os critrios de avaliao, o nome e assinatura de cada examinador(a).

6.10 A nota final da Entrevista ser obtida pela mdia aritmtica das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), podendo esta conter at uma casa decimal, arredondando-se para o dcimo superior as fraes maiores que 0,05 pontos (cinco centsimos) e desprezando as fraes inferiores a 0,05 pontos (cinco centsimos).

6.11 Ser eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que no obtiver nota mdia mnima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

7. DA ANLISE CURRICULAR

7.1 A anlise curricular ser feita atravs dos itens constantes da tabela de pontuao disposta no Anexo II deste Edital;

7.2 Sero considerados como critrios de pontuao ttulos, obtidos em qualquer data, alm de experincia esperada e publicaes relativas ao perodo compreendido entre **01/01/2020 e 31/12/2024**, conforme tabela de pontuao do Anexo II.

7.3 Para receber a pontuao atribuída aos ttulos de graduao e ps-graduao, o(a) candidato(a) dever anexar, no ato da inscrio, os seguintes comprovantes de titulao: diploma, devidamente registrado, expedido por instituio reconhecida pelo MEC ou certificado/declarao de concluso de curso de ps-graduao, expedido por instituio reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histrico escolar do(a) candidato(a) e da comprovao da aprovao da tese ou da dissertao, **somente valendo a pontuao da maior titulao**.

7.4 Para comprovao de experincia, tempo de docncia e tempo de gesto da educao, sero aceitos os seguintes documentos: portaria de nomeao e de exonerao, carteira de trabalho, declarao de vnculo empregatcio emitida por instituio empregadora descrevendo as atividades desenvolvidas, ou termo de posse.

7.5 Para comprovao da autoria ou organizao de livros, dever ser enviada cpia da capa da obra, da ficha catalogrfica e do sumrio, bem como o link para acesso  obra completa quando publicada no formato e-book.

7.6 Para comprovao da autoria de captulo de livro, dever ser enviada cpia da capa da obra, da ficha catalogrfica, do sumrio e da primeira pgina do captulo, bem como o link para acesso  obra completa quando publicada no formato e-book.



7.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7.8 Será atribuída nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise curricular, atribuindo-se aos(às) demais candidatos(as) notas diretamente proporcionais à da maior pontuação, podendo esta conter até uma casa decimal, arredondando-se para o décimo superior as frações maiores que 0,05 pontos (cinco centésimos) e desprezando as frações inferiores a 0,05 pontos (cinco centésimos).

8. DA NOTA FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, observados os seguintes pesos:

- a) Entrevista: peso 5 (cinco);
- b) Análise curricular: peso 5 (cinco);

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior idade;
- 2) maior pontuação na análise curricular;
- 3) maior tempo de vínculo com a UFPB.

9.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo III.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 É facultado ao(à) candidato(a) interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email cecampene2@gmail.com.

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme cronograma do Anexo III.

11.3 As respostas aos pedidos de reconsideração ou recurso se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.



11.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

11.5 Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, em desconformidade com os procedimentos disciplinados neste edital ou que não guardem relação com o objeto do concurso alvo do recurso.

11.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

11.7 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição de pedido de reconsideração e/ou de recurso, sendo recebido apenas o formulário constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), enviado pelo email cecampene2@gmail.com.

11.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJETO.

11.9 Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma;

12.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas em cada produto.

12.3 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) coordenador(a) de eixo ou pela coordenação geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

12.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

12.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento simples dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço cecampene2@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até três dias úteis.

12.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



12.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

12.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

12.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO no prazo determinado neste edital estará automaticamente eliminado(a).

12.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

12.11 A FUNETEC-PB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido por razões de força maior ou por interesse da FUNETEC-PB.

12.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA.
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.



ANEXO I

CÓDIGO	VAGAS	BOLSA (R\$)	CH SEMANAL	PERÍODO	ATRIBUIÇÕES
PP2-021	01+CR	3.150,00	4h	Até 12 meses	Realização de pesquisas bibliográfica, documental e de campo, para subsidiar a produção do material didático, de vídeos e elaboração de artigos científicos/papers a serem apresentados em eventos acadêmico-científicos e publicados em livros, periódicos, dentre outros. Gestão (planejamento e organização) da proposta pedagógica à distância e da plataforma para transmissão de webinários e eventos online/virtual (inscrições, certificações etc.). Participação em ações de formação na modalidade virtual. Organização de planilhas com dados das capacitações presenciais e a distância. Gestão e acompanhamento da produção do material didático, da produção e edição de vídeos. Produção de materiais (card/folders/podcasts, outros) para as mídias digitais. Criação e gerenciamento de uma plataforma de monitoramento das boas práticas de gestão PDDE e das Ações Integradas na região nordeste, com a colaboração da equipe de pesquisadores do Eixo de Monitoramento. Reuniões sistemáticas com a coordenação do Eixo Assistência Técnica e com coordenadores responsáveis pelas ações de formação voltadas às comunidades tradicionais, campo e educação especial com fins de planejar os webinários. Avaliação da qualidade da assistência técnica, via webinários. Submissão do material produzido para avaliação e validação do FNDE. Criação e gestão de grupos de estudo com os estudantes bolsistas da graduação e da pós-graduação sobre os programas de gestão descentralizada no âmbito da região nordeste visando à produção de materiais didáticos e sistematização de boas práticas de gestão. Elaboração de relatórios técnicos.

Comissão de Seleção:

ANA CELIA SILVA MENEZES
CIJAME DA COSTA SOARES JUNIOR
TALES TARSIS DANTAS VIEIRA
MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) OU Especialização (2 pontos) OU Mestrado (4 pontos) OU Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	.

Sessão II: Produção Intelectual e experiência profissional (publicadas de 01/01/2020 e 31/12/2024)	
Descrição	Pontos
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato A do Qualis CAPES na Área de Comunicação (2 pontos por artigo). MÁX: 10 PONTOS	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos indexados no extrato B do Qualis CAPES na Área de Comunicação (1 pontos por artigo). MÁX: 5 PONTOS	
Atividades extensão E/OU pesquisa na Área de Comunicação (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Docência em nível superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 15 PONTOS.	
Docência em Educação Básica. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses). MÁX. DE 10 PONTOS.	
Atividade de produção e edição de vídeo E/OU produção/diagramação de materiais didáticos impressos e/ou digitais (livros, revistas, vídeos e animações) com ISBN/ISSN E/OU produção de materiais para web (edição de imagens para sites e/ou redes sociais) E/OU produção de textos para site E/OU locução E/OU design instrucional E/OU ilustração E/OU Web-design ou alimentação de wordpress (1 ponto por atividade/projeto). MÁX. DE 20 PONTOS.	
TOTAL DA SESSÃO II	.

TOTAL GERAL	
--------------------	--



ANEXO III

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13/01/2025		
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/01/2025 a 16/01/2025		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/01/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/01/2025 a 19/01/2025		
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/01/2025		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	21/01/2025 a 22/01/2025		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	23/01/2025		
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/01/2025		
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	23/01/2025		
ENTREVISTAS	24/01/2025	a	24/01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	27/01/2025		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	28/01/2025	a	29/01/2025
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	30/01/2025		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HOMOLOGADO DAS ENTREVISTAS	30/01/2025		
ANÁLISE CURRICULAR	31/01/2025 a 31/01/2025		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	31/01/2025		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	01/02/2025 a 02/02/2025		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	03/02/2025		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	03/02/2025		
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	04/02/2025 a 05/02/2025		
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	06/02/2025		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	06/02/2025		
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	07/02/2025 a 12/02/2025		



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Etapa/Fase: () Impugnação () Inscrição () Entrevista () Resultado final
Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____